



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM DAS ÁREAS VERDES NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**

CONTRATO Nº SMGP - 0125/2025;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, c o n f o r m e [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.142.421/0001-40, estabelecida à Rua Campinas, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.062-330, e-mail: maklon.service@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. **Andreia Fatima dos Santos Maeda**, inscrito no CPF 064.760.279-21, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 86.089,99 (oitenta e seis mil oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), o que representa aproximadamente 25,00 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, alínea b) e Art. 125 da Lei 14.133/21.

Objeto da contratação						
Lote	item	Objeto	Unid,	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	REGIÃO CENTRO LESTE Prestação de serviços roçagem das áreas verdes (gramas e matos) nos prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos.	m²	344.359,96	R\$0,25	R\$86.089,99
TOTAL CONTRATADO						R\$86.089,99

b) Alteração qualitativas mediante inclusão dos locais para execução dos serviços, definido pelo **Anexo - Locais**, conforme Art. 124, I, alínea a).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº [19.022.220266/2025-11](#), que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.39.00.00	104/103/000/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.39.00.00	102

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 17/10/2025 ([16825070](#)), e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta ([10931890](#)) e o Parecer Jurídico Referencial ([11024163](#)) aprovados pela Procuradoria Geral do Município, SEI ([19.008.142874/2023-96](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 23/12/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima dos Santos Maeda, Usuário Externo**, em 01/01/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julie Rodrigues Almeida, Testemunha**, em 06/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 06/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Marques Ferreira, Testemunha**, em 06/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Nunes Palmeira, Gestor(a) de Contratos**, em 06/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17263016** e o código CRC **9D700DEA**.